

**MEMORIAL DESCRITIVO DO
GINÁSIO DO BAIRRO SÃO JOÃO.**

Obra: Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco

Área de intervenção : 882,41 m².

Local: Rua Antonio Marini, com Rua Frederico Klem, com Rua Sadi Bertol,
com Rua Valmor Chioquetta, Bairro São João - Pato Branco - PR.

Sumário

1 GENERALIDADES	3
2 CONVENÇÕES PRELIMINARES	4
3 DISPOSIÇÕES GERAIS	5
3.1.1 INÍCIO	5
3.1.2 PRAZO	5
4 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	6
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	6
4.2 RETIRADAS OU DEMOLIÇÕES	6
4.3 SUBSTITUIÇÃO DE FECHAMENTOS EM ALUZINCO	6
4.4 PINTURA	7
4.5 REFORMA BANHEIRO	7
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

1 GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra do Ginásio do Bairro São João, localizada na Rua Antonio Marini, com Rua Frederico Klem, com Rua Sadi Bertol, com Rua Valmor Chioquetta, no Bairro São São João, no município de Pato Branco - PR, com área de intervenção de 882,41 m².

2 CONVENÇÕES PRELIMINARES

Durante a execução da obra deverá ser observada a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à segurança e proteção dos operários e transeuntes.

Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - vigentes.

Será de responsabilidade do Empreiteiro e do Responsável Técnico pela Execução:

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos, epi's e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no devido órgão profissional (CREA ou CAU) como responsável Técnico pela Obra.

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Os materiais fora das especificações ou que forem julgados inadequados deverão ser removidos do canteiro de obras.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados na obra, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da mesma. Qualquer discrepância entre estas especificações, fará com que o projeto seja dirimido pela fiscalização, é importante ressaltar que as modificações que por ventura ocorram serão discutidas pela fiscalização, e repassadas para o órgão competente.

3.1.1 INÍCIO

Os serviços serão iniciados a partir da emissão da ordem de serviço.

3.1.2 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que consta no cronograma físico financeiro.

4 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra onde será feita a reforma deverá ser limpa de maneira que sejam retirados todo o tipo de entulho e material orgânico proveniente de vegetais, animais e quaisquer outros itens que venham interferir na execução da reforma.

4.2 RETIRADAS OU DEMOLIÇÕES

As retiradas ou demolições a que se referem este item, consistem na remoção dos fechamentos de aluzinco das fachadas do ginásio, que serão substituídos posteriormente por itens novos, já a demolição se refere á abertura nas paredes que dão acesso ao banheiro que será reformado e também às demolições necessárias para a reforma do banheiro.

Os materiais provenientes da retiradas, reaproveitáveis ou não, deverão ser movidos para os locais indicados pela fiscalização.

Os serviços serão aceitos após a efetiva e remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

Deve-se ter o máximo cuidado para não infringir danos na construção remanescente ou nas construções vizinhas, providenciando para tanto, se necessário, a construção de escoramentos, tapumes de proteção, etc.

4.3 SUBSTITUIÇÃO DE FECHAMENTOS EM ALUZINCO

Após a remoção das telhas já instaladas nas as fachadas Norte, Sul, Leste e Oeste, a área de instalação deverá ser limpa e preparada para receber as novas telhas.

As novas telhas de aluzinco deverão ser instaladas na mesma posição e orientação das telhas que formas retiradas.

4.4 PINTURA

Para que seja realizada a pintura das paredes externas do ginásio é necessário que seja feita a limpeza e preparo da superfície, além de possíveis reparos nas paredes.

A pintura deve seguir as cores especificadas, cujo códigos RGB são, #596691, #5C98CC, #4A80A6. A pintura deve ser feitas conforme projeto e seguindo as cores especificadas. Entre o encontro de cores, deve ser pintada a faixa de cor branca com 5 centímetros de largura, como indicado no projeto.

4.5 REFORMA BANHEIRO

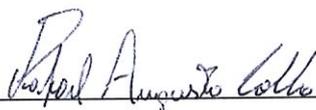
Para que seja possível executar a reforma do banheiro, primeiramente deverá ser verificada a integridade das paredes, definindo assim se a estrutura existente poderá ser utilizada. Uma vez que este procedimento seja realizado, será necessária a demolição da parede para abertura que da acesso ao banheiro e construção das demais paredes conforme projeto. As janelas devem ser Maxim Ar com dimensões de 70cm x 50cm (HxL) e as portas devem ser brancas de material divisória naval.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da obra será procedida cuidadosa verificação, por parte dos responsáveis, das perfeitas condições de funcionamento e segurança, de modo que, o local possa ser imediatamente utilizado.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e os serviços devidamente aprovados pela SEO – Secretaria de Engenharia e Obras do município de Pato Branco.

Pato Branco - PR, 16 de Maio de 2022.



Rafael Augusto Colla

CAU: A255632-4

Arquiteto e Urbanista

Responsável Técnico